

## **LEI Nº1.169/2014**

**DÀ DENOMINAÇÃO AO CENTRO CULTURAL E TURÍSTICO “MÁXIMO ZANDOANDI”, LOCALIZADO NO BAIRRO VILA BETÂNIA, NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

### **LEI:**

Art.1º- Fica denominado **CENTRO CULTURAL E TURÍSTICO “MAXIMO ZANDONADI”**, o Centro Cultural e Turístico situado no Bairro Vila Betânia.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 26 de novembro de 2014

  
**DALTON PERIM**  
Prefeito Municipal

Autor: Dalton Perim (prefeito municipal)